SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1016316-03.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Carlos Alberto Caromano e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação do exequente, de fls. 525/527, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Remova-se as restrições lançadas sobre os veículos (páginas 62/63, 64/65 e 66/67).

Expeçam-se os mandados de levantamento dos depósitos judiciais de páginas 83, 84, 85, 87, 88 e 132 em favor dos executados.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de novembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA